

## EDITAL N° 002/2015 - PROGRAD

Dispõe sobre o funcionamento do **processo de seleção de candidatos às vagas dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu) 1/2015**

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Art. 1º da Resolução 001/2014 – CEPE/UNESPAR;
- o Parágrafo II do Art. 2º do Anexo I da Resolução N. 002/2014 – CEPE/UNESPAR;
- a Portaria Normativa N° 21, de 05 de Novembro de 2012, do Ministério da Educação,
- o Edital n°. 1, de 2 janeiro de 2015 Processo Seletivo - primeira edição de 2015 do Sistema de Seleção Unificada – SISU, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificado – SISU; e
- o Termo de Adesão assinado entre a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e o Ministério da Educação (MEC),

### TORNA PÚBLICO

que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para ingresso no 1º semestre de 2015 que utilizarão o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observam o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2014.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu.
3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:
  - I - os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e  
III - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.
5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada do processo seletivo do Sisu, referente à primeira edição de 2015, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.
7. O cronograma e procedimentos de matrícula na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR exclusivamente para os candidatos selecionados pelo SISU 1/2015 encontra-se especificado no Edital nº 003/2015-PROGRAD, disponível nos *sites* oficiais da Unespar e de seus *campi*.
8. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
9. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br/>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço [www.unespar.edu.br](http://www.unespar.edu.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2015.
10. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2015 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.
11. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2015 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
12. Publique-se nos sites oficiais da Unespar e dos seus *campi*.

Paranavaí, 12 de janeiro de 2015



**Mário Cândido de Athayde Júnior**  
PRÓ-REITOR DE ENSINO  
DE GRADUAÇÃO/UNESPAR